

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fundamentação

Vistos etc.

Em razão do acordo homologado (Id. 2e75d73), julgo extinta a execução para fins do e-Gestão.

Informe a autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre o recebimento do seu crédito com o alvará expedido (Id. 8664059), presumindo-se no seu silêncio a efetiva satisfação da parcela, a fim de possibilitar a movimentação dos depósitos recursais para restituição à ré, como requerido no Id. 344a6b1.

Desde já, informe a ré, em 30 (trinta) dias, conta bancária de sua titularidade para oportuna expedição de alvará com ordem de transferência bancária dos depósitos recursais, se for o caso. Intimem-se as partes, por seus procuradores, mediante publicação no DEJT/3ª Região.

Assinatura

PONTE NOVA, 23 de Julho de 2018.

MARCIO ROBERTO TOSTES FRANCO

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Portaria

VARA DO TRABALHO DE PONTE NOVA -MG

PORTARIA Nº 01/2018

O MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ponte Nova-MG, Márcio Roberto Tostes Franco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento do atendimento presencial ao grande número de usuários que comparecem na Secretaria da Vara,

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores na Secretaria da Vara,

CONSIDERANDO o teor do ofício-circular 16, de 24/09/1996, da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho,

CONSIDERANDO a existência

no TRT da 3a. Região da CENTRAL DE ATENDIMENTO que facilita a

informação processual aos interessados,

CONSIDERANDO que todos os andamentos processuais e seu inteiro teor são inseridos diariamente para consulta

na rede mundial de computadores (internet)

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida a prestação de informações processuais por telefone às partes assistidas por advogado, advogados e terceiros interessados, pelos servidores,

estagiários e demais colaboradores da Secretaria da Vara. Os casos

excepcionais serão submetidos a exame do Juiz Titular ou do Juiz do

Trabalho Substituto que estiver em atuação, e, na falta do Magistrado, do Secretário da Vara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJ),

ficando revogadas as disposições em contrário. Deverá a Secretaria

afixar cópia em locais visíveis, bem assim encaminhar cópia à Subseção

da OAB de Ponte Nova.

Ponte Nova, 18 de Julho de 2018.

Márcio Roberto Tostes Franco

Juiz do

Trabalho

1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre

Despacho

Despacho

Processo Nº RTOrd-0011521-09.2017.5.03.0075

AUTOR	MARISA APARECIDA BLANCO
ADVOGADO	JOSE CARLOS COSTA BORGES(OAB: 51188/MG)
ADVOGADO	LEONARDO AUGUSTO DE PAIVA(OAB: 124316/MG)
RÉU	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	CLEYDSON PAULINO DOS SANTOS(OAB: 158034/MG)
ADVOGADO	ELEN CRISTINA GOMES E GOMES(OAB: 91053/MG)
ADVOGADO	MARCIANO GUIMARAES(OAB: 53772/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARISA APARECIDA BLANCO